PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 07/10/2021
Servidor Responsável

LEI Nº 1.364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5° da Lei Municipal 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2021", passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 5º.*** *Durante a execução orçamentária de 2021, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 14,0% (quatorze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64." (nr).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 07 de outubro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal